



PROTOCOLO GERAL
64583.010778/2023-09

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 15/2023-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS II , para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) e Órgãos participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
---------	---

INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
--------------	------------------------------------

ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.
---------	--

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	04	07	2023	17			
2 ETP ENVIADO A RM	24	07	2023	18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.010778/2023-09, que trata do Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Gerais II, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (01);
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (02 a 07);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (08 a 19);
- d) Termo de Referência; Parecer Técnico: fls (20 a 48);
- e) Formulário de Justificativas: fls (49 a 51);
- f) Pesquisa de preços: fls (52 a 111);
- g) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (112 a 119);
- h) Análise Crítica dos valores de referência: fl (120)
- i) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (121);
- j) Justificativa dos Quantitativos: fls (122 a 187);
- k) Aprovação do Termo de Referência: fl (188);
- l) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (189);
- m) Declaração de Sustentabilidade Ambiental: fl (190);
- n) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (191);
- o) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (192);
- p) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (193);
- q) Declaração de Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação: fl (194);
- r) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (195 a 198);
- s) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fls (199 a 202);
- t) Justificativa para Vedação de Consórcio: fl (203)
- u) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (204 a 206);
- v) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls (207 a 239);
- w) Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: fl (240);
- x) Lista de verificação atualizada AGU: fls (241 a 245);
- y) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (246); e
- z) Ofício nº 27/2023 - OD/SALC/HMAR: fl (247).

Recife/PE, 25 de julho de 2023.


WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA – 1º Sgt
Aux SALC do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**DIEx nº 56 -Far Hosp/HMAR
EB: 64583.010778/2023-09**

Recife – PE, 04 de julho de 2023.

Do Chefe da Farmácia Hospitalar

Ao Sr. Ordenador de Despesas do HMAR

Assunto: *Aquisição de Medicamentos Gerais 2*

Anexo: termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados, justificativa para utilização de quantidade inferior a três cotações como valor máximo aceitável, termos de análises críticas.

1. Remeto a V Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de **Medicamentos Gerais 2** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação/Bloco Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.
4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

Recebido 04/07/2023
JOSILENE F. Coutinho do Nascimento
Tenente
Adjunto da Subseção de Licitação
IdL 070531247-7 MD/EB

GR



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITAVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	269460	30	1.200	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	SIM
2	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	269460	30	1.200	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	ITEM ESTEPE
3	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	309040	30	800	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00	SIM
4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	309040	30	800	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00	ITEM ESTEPE
5	AFLIBERCEPT 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 0,278ML	435951	1	300	300	R\$ 3.000,00	R\$ 900.000,00	NÃO
6	AFLIBERCEPT 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 0,278ML	435951	1	20	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
7	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	50	R\$ 1.081,56	R\$ 54.078,00	SIM
8	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	50	R\$ 1.081,56	R\$ 54.078,00	ITEM ESTEPE
9	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML	SERINGA PREENCHIDA 100ML	434999	20	3.000	3.000	R\$ 175,25	R\$ 525.750,00	NÃO
10	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML	SERINGA PREENCHIDA 100ML	434999	20	300	300	R\$ 175,25	R\$ 52.575,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
11	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML	SERINGA PREENCHIDA 125ML	434999	20	600	600	R\$ 193,49	R\$ 116.094,00	NÃO
12	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML	SERINGA PREENCHIDA 125ML	434999	10	60	60	R\$ 193,49	R\$ 11.609,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
13	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML, FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	276664	20	200	200	R\$ 86,49	R\$ 17.298,00	SIM
14	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML, FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	276664	20	200	200	R\$ 86,49	R\$ 17.298,00	ITEM ESTEPE
15	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML, COMPATIVEL COM BOMBA INJETORA, FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	305236	10	600	600	R\$ 72,58	R\$ 43.548,00	SIM
16	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML, COMPATIVEL COM BOMBA INJETORA, FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	305236	10	600	600	R\$ 72,58	R\$ 43.548,00	ITEM ESTEPE
17	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML, FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	316334	10	300	300	R\$ 36,46	R\$ 10.938,00	SIM
18	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML, FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	316334	10	300	300	R\$ 36,46	R\$ 10.938,00	ITEM ESTEPE
19	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML - AMPOLA 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1ML	268575	10	50	50	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00	SIM
20	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML - AMPOLA 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 2,5ML	268575	10	50	50	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00	ITEM ESTEPE
21	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML, SPRAY NASAL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268573	10	50	50	R\$ 100,34	R\$ 5.017,00	SIM
22	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML, SPRAY NASAL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268573	10	50	50	R\$ 100,34	R\$ 5.017,00	ITEM ESTEPE
23	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1ML	272217	50	1.000	1.000	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00	SIM
24	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 1ML	272217	50	1.000	1.000	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00	ITEM ESTEPE
25	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	431717	1	100	100	R\$ 3.686,50	R\$ 368.650,00	NÃO
26	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	431717	1	10	10	R\$ 3.686,50	R\$ 36.865,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
27	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	269962	30	5.000	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	SIM
28	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	269962	30	5.000	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	ITEM ESTEPE



Handwritten signature and initials.

29	FEFOXENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	500	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00	SIM
30	FEFOXENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	500	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00	ITEM ESTEPE
31	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	2.000	2.000	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00	SIM
32	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	2.000	2.000	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00	ITEM ESTEPE
33	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	309094	60	3.000	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00	SIM
34	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	309094	60	3.000	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00	ITEM ESTEPE
35	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	600	600	R\$ 203,00	R\$ 121.800,00	NÃO
36	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	60	60	R\$ 203,00	R\$ 12.180,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
37	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	5	600	600	R\$ 1.763,92	R\$ 1.058.352,00	NÃO
38	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	5	40	40	R\$ 1.763,92	R\$ 70.556,80	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
39	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	20	2.000	2.000	R\$ 18,14	R\$ 36.280,00	SIM
40	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	20	2.000	2.000	R\$ 18,14	R\$ 36.280,00	ITEM ESTEPE
41	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASO-CONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	600	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00	SIM
42	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASO-CONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	600	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00	ITEM ESTEPE
43	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	10	600	600	R\$ 29,65	R\$ 17.790,00	SIM
44	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	10	600	600	R\$ 29,65	R\$ 17.790,00	ITEM ESTEPE
45	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	2	30	30	R\$ 5.672,00	R\$ 170.160,00	NÃO
46	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	2	10	10	R\$ 5.672,00	R\$ 56.720,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
47	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	40	300	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	SIM
48	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	40	300	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	ITEM ESTEPE
49	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	273474	10	80	80	R\$ 83,11	R\$ 6.648,80	SIM
50	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	273474	10	80	80	R\$ 83,11	R\$ 6.648,80	ITEM ESTEPE
51	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	50	R\$ 47,31	R\$ 2.365,50	SIM
52	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	50	R\$ 47,31	R\$ 2.365,50	ITEM ESTEPE
53	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10,3MG (10MG). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	20.000	20.000	R\$ 6,91	R\$ 138.200,00	NÃO
54	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10,3MG (10MG). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	2.000	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
55	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267892	28	20.000	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	SIM
56	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267892	28	20.000	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	ITEM ESTEPE
57	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	20.000	20.000	R\$ 10,26	R\$ 205.200,00	NÃO
58	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	2.000	2.000	R\$ 10,26	R\$ 20.520,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
59	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SI-	FRASCO 0,23 ML	358123	1	500	500	R\$ 3.200,86	R\$ 1.600.430,00	NÃO

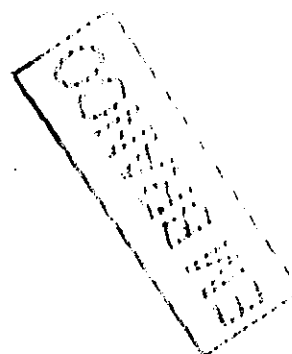


Handwritten signature or mark.

	MILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.								
60	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	15	15	R\$ 3.200,86	R\$ 48.012,90	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
61	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AM-POLA 1,5ML	404846	10	1.000	1.000	R\$ 124,50	R\$ 124.500,00	NÃO
62	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AM-POLA 1,5ML	404846	10	150	150	R\$ 124,50	R\$ 18.675,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
63	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AM-POLA	408048	10	1.000	1.000	R\$ 876,79	R\$ 876.790,00	NÃO
64	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AM-POLA	408048	10	50	50	R\$ 876,79	R\$ 43.839,50	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
65	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – SOLUÇÃO RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	10	200	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00	SIM
66	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – SOLUÇÃO RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	10	200	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00	ITEM ESTEPE
67	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FLACONETE 10ML	300498	30	500	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00	SIM
68	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	30	500	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00	ITEM ESTEPE
69	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	1	100	100	R\$ 647,20	R\$ 64.720,00	SIM
70	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	1	100	100	R\$ 647,20	R\$ 64.720,00	ITEM ESTEPE
71	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	30	300	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00	SIM
72	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	30	300	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00	ITEM ESTEPE
73	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA 5ML	434445	50	1.500	1.500	R\$ 94,80	R\$ 142.200,00	NÃO
74	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA 5ML	434445	50	150	150	R\$ 94,80	R\$ 14.220,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
75	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	500	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00	SIM
76	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	500	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00	ITEM ESTEPE
77	AMOXICILINA 500MG – COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271089	100	3.000	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00	SIM
78	AMOXICILINA 500MG – COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271089	100	3.000	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00	ITEM ESTEPE
79	AMOXICILINA 50MG/ML – 150 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 150ML	271111	20	200	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00	SIM
80	AMOXICILINA 50MG/ML – 150 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 150ML	271111	20	200	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00	ITEM ESTEPE
81	ANFOTERICINA B 50MG CARAC. LIPOSSOMAL , PÓ PARA SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA	268394	10	800	800	R\$ 2.294,67	R\$ 1.835.736,00	NÃO
82	ANFOTERICINA B 50MG CARAC. LIPOSSOMAL , PÓ PARA SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA	268394	10	30	30	R\$ 2.294,67	R\$ 68.840,10	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
83	AZITROMICINA 40MG/ML – FRASCO 15 ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL, COM DOSADOR SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 15 ML	268949	30	100	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00	SIM
84	AZITROMICINA 40MG/ML – FRASCO 15 ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL, COM DOSADOR SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 15 ML	268949	30	100	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00	ITEM ESTEPE
85	CEFTAROLINA, COMPOSIÇÃO FOSAMILA CONCENTRAÇÃO 600MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA	433101	50	500	500	R\$ 269,21	R\$ 134.605,00	NÃO
86	CEFTAROLINA, COMPOSIÇÃO FOSAMILA CONCENTRAÇÃO 600MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA	433101	50	50	50	R\$ 269,21	R\$ 13.460,50	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
87	CEFTOLOZANA ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 1G + 0,5G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL+DI-LUENTE. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA	455737	50	2.000	2.000	R\$ 354,91	R\$ 709.820,00	NÃO
88	CEFTOLOZANA ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 1G + 0,5G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LIOFILO P/ INJETÁVEL+DI-LUENTE. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA	455737	50	200	200	R\$ 354,91	R\$ 70.982,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
89	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AM-POLA	456376	30	3.000	3.000	R\$ 741,34	R\$ 2.224.020,00	NÃO
90	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500	FRASCO AM-POLA	456376	30	100	100	R\$ 741,34	R\$ 74.134,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



	MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE								25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
91	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL – BISNAGA 20G SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BISNAGA 20G	272423	10	200	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00	SIM
92	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL – BISNAGA 20G SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BISNAGA 20G	272423	10	200	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00	ITEM ESTEPE
93	SULFADIAZINA 500MG – COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267765	50	500	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00	SIM
94	SULFADIAZINA 500MG – COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267765	50	500	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00	ITEM ESTEPE
95	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG – AMPOLA 5ML SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	308885	300	2.000	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	SIM
96	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG – AMPOLA 5ML SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	308885	300	2.000	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	ITEM ESTEPE
97	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL – 500ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	352317	500	8.000	8.000	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00	SIM
98	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL – 500ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	352317	500	8.000	8.000	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00	ITEM ESTEPE
99	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	268236	1.000	10.000	10.000	R\$ 9,14	R\$ 91.400,00	NÃO
100	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	268236	1.000	1.000	1.000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
101	FOSFATO DE POTÁSSIO SOL INJETÁVEL 2MEQ/ML – 10ML AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	313689	200	2.000	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00	SIM
102	FOSFATO DE POTÁSSIO SOL INJETÁVEL 2MEQ/ML – 10ML AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	313689	200	2.000	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00	ITEM ESTEPE
103	GELATINA FLUIDA MODIFICADA, 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 500ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	274115	20	200	200	R\$ 65,85	R\$ 13.170,00	SIM
104	GELATINA FLUIDA MODIFICADA, 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL – 500ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	274115	20	2.000	200	R\$ 65,85	R\$ 13.170,00	ITEM ESTEPE
105	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL – 250 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	270092	2.000	10.000	10.000	R\$ 4,79	R\$ 47.900,00	SIM
106	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL – 250 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	270092	2.000	10.000	10.000	R\$ 4,79	R\$ 47.900,00	ITEM ESTEPE
107	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL – 500 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	270092	4.000	6.000	6.000	R\$ 5,56	R\$ 33.360,00	SIM
108	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL – 500 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	270092	2.000	6.000	6.000	R\$ 5,56	R\$ 33.360,00	ITEM ESTEPE
109	GLICOSE 50%, SOL. INJETÁVEL – 10 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	267541	1.600	30.000	30.000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	SIM
110	GLICOSE 50%, SOL. INJETÁVEL – 10 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	267541	1.600	30.000	30.000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	ITEM ESTEPE
111	GLICEROL 12%, SOLUÇÃO – 500 ML, CLISTER SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	269622	300	1.500	1.500	R\$ 12,79	R\$ 19.185,00	SIM
112	GLICEROL 12%, SOLUÇÃO – 500 ML, CLISTER SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	269622	300	1.500	1.500	R\$ 12,79	R\$ 19.185,00	ITEM ESTEPE
113	GLICINA 1.5%, SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA – 3000 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BOLSA 3000ML	303885	10	200	200	R\$ 33,89	R\$ 6.778,00	SIM
114	GLICINA 1.5%, SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA – 3000 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BOLSA 3000ML	303885	10	200	200	R\$ 33,89	R\$ 6.778,00	ITEM ESTEPE
115	HETAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% 130, SOL. INJETÁVEL – 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	393846	30	300	300	R\$ 33,65	R\$ 10.095,00	SIM
116	HETAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% 130, SOL. INJETÁVEL – 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	393846	30	300	300	R\$ 33,65	R\$ 10.095,00	ITEM ESTEPE
117	RINGER LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL – 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	303292	2.000	10.000	10.000	R\$ 7,08	R\$ 70.800,00	SIM
118	RINGER LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL – 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	303292	2.000	10.000	10.000	R\$ 7,08	R\$ 70.800,00	ITEM ESTEPE
119	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CERDAS DE ESPONJA IMPREGNADAS COM ÁLCOOL A 70%, APLICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE CONECTORES, AMPOLAS, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADAS EM CÁPSULAS DE PLÁSTICO COM LACRE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	445185	100	252.000	252.000	R\$ 6,19	R\$ 1.559.880,00	NÃO
120	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CERDAS DE ESPONJA IMPREGNADAS COM ÁLCOOL A 70%, APLICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE CONECTORES, AMPOLAS, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADAS EM CÁPSULAS DE PLÁSTICO COM LACRE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	445185	100	10.000	10.000	R\$ 6,19	R\$ 61.900,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
TOTAL								R\$ 14.956.627,80	

Recife, 04 de junho de 2023.

Requisitante:

PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES - TC
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

[Assinatura]

SECRET



1º Ten **BRENA MARIANA MELO MUNIZ**
1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
Asp Of **VANESSA DOS SANTOS VASCONCELOS**
Asp Of **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR**
Asp Of **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 53-SALC/OD/HMAR, de 3 de julho de 2023)

2) Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a Aquisição de Medicamentos Controlados e Vacinas, com a finalidade de proceder a elaboração da Definição do Objeto e dos seus Quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, os seguintes militares :

1. Demandante:

- Chefe da Farmácia Hospitalar:

Ten Cel Farm **PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES**

2. Responsáveis pelas Cotações:

Asp **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR**
Asp **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 54-SALC/OD/HMAR, de 3 de julho de 2023)

3) Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação para a Aquisição de Medicamentos Gerais II**, com a finalidade de proceder a elaboração da Definição do Objeto e dos seus Quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, os seguintes militares:

1. Demandante:

- Chefe da Farmácia Hospitalar:

Ten Cel Farm **PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES**

2. Responsáveis pelas Cotações:

1º Ten **BRENA MARIANA MELO MUNIZ**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**
Asp Of **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 55-SALC/OD/HMAR, de 3 de julho de 2023)

EMERGENCY



Estudo Técnico Preliminar 29/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.010778/2023-09

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2** visa atender às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**. São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema **SAMMED/FuSEx/PASS** assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos medicamentos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.4 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: **Justificativa dos Quantitativos**, anexo a este Estudo Técnico Preliminar, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.5 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.333/2021.

2.6 Atentar para a orientação constante na **SÚMULA 177 do TCU**: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.7 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.*”

CONFIDENTIAL



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar - HMAR	Paulo Sérgio Gomes Fernandes - TC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição **MEDICAMENTOS GERAIS 2** deverá obedecer ao disposto na **Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações**, bem como o **Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme a Lei nº 10.520/2002.

4.3 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.4 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.5 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **18 (dezoito) meses** (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a **18 (dezoito) meses**, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.6 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.7 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.8 Deverá ser observado o que prescreve a Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por

serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o levantamento de mercado dos preços de referência, deverão ser utilizados os parâmetros dispostos na **Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07 de julho de 2021**. Ainda, na formação do valor máximo estimado, deverão ser analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).

5.2 Desta forma, deverão ser utilizados: Painel de Preços, aquisições ou contratações similares, dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados e orçamentos disponibilizados por fornecedores, empresas ou representantes, empregados de forma combinada ou não.

5.3 Ainda em relação aos valores de referência, os preços obtidos com valores elevados ou com menos de 03 (três) cotações deverão estar sujeitos a mais uma verificação, fazendo-se uma comparação destes preços com os valores de compras disponibilizados no Banco de Preços em Saúde (BPS), para a obtenção do melhor valor para compor o Mapa Comparativo, que segue anexo a este ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de processo licitatório com Ata de Registro de Preços (ARP) para eventual aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2**, classificados como **bens comuns**, por um **período de 12 (doze) meses**, para atender ao Serviço.

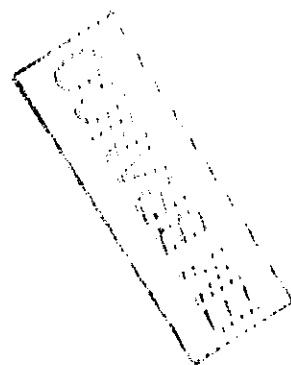
7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.4 Os quantitativos dos itens e seus respectivos valores de referência poderão ser observados no Mapa Comparativo anexo a este ETP.





7.5 No Documento de Formalização da Demanda (DFD), em anexo, será possível constatar a estimativa das quantidades a serem licitadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.956.627,80

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 14.956.627,80 (quatorze milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte sete reais e oitenta centavos).

8.2 O valor acima estimado foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021, **conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica** em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Por se tratar de materiais para saúde, o planejamento das aquisições deverá se basear nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas ao longo de anos anteriores. Embora haja variações expressivas de valores devido a escassez causada pela Pandemia, deve ser evitado exageros nos quantitativos das propostas dos itens a serem adquiridos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. 1 Pretende-se obter **MEDICAMENTOS GERAIS 2** com a aquisição pela modalidade de contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e disponibilização destes insumos aos pacientes oncológicos do HMAR. Ademais, a aplicação dos fármacos durante o atendimento dos pacientes oncológicos será realizada pelos profissionais de saúde

ORIGINAL

deste nosocômio, quando necessário. Destarte, se evitará o encaminhamento destes usuários para Organizações Cíveis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

12.2 Pretende-se obter, como resultado dos trabalhos realizados, a contratação de empresas especializadas para, no período de 12 (doze) meses, fornecer, mediante aquisição por Registro de Preço (RP), os insumos licitados.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não haverá a necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para a aplicação dos insumos a serem adquiridos nem para a fiscalização ou gestão contratual, uma vez que o HMAR tem profissionais de saúde capacitados, além da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), voltada inteiramente para a contratação e o acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com a finalidade de se evitar qualquer impacto ambiental ou danos à saúde dos pacientes ou profissionais da unidade hospitalar, deverá ser executado os procedimentos exigíveis para a coleta interna dos possíveis resíduos do Serviço de Oncologia, sob as condições de higiene e segurança, de acordo com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), como os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores dos resíduos dos Serviços de Saúde.

14.2 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade

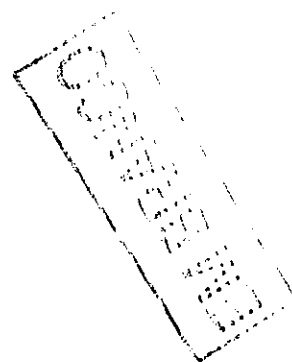
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

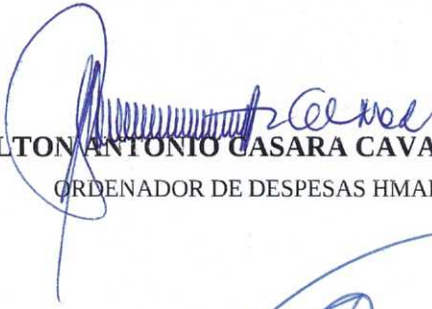
15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, as pesquisas de mercado e valores obtidos para registro de preço, conforme as comprovações através dos documentos constante do Anexo ao ETP, esta Equipe de Planejamento declara expressamente que a contratação é razoável e viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.





HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE
ORDENADOR DE DESPESAS HMAR



PAULO SERGIO GOMES FERNANDES
CHEFE DA FARMÁCIA HOSPITALAR – HMAR



BRENA MARIANA MELO MUNIZ
ADJUNTO DA FARMÁCIA HOSPITALAR – HMAR



RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA
ADJUNTO DA FARMÁCIA HOSPITALAR – HMAR

9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
8



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

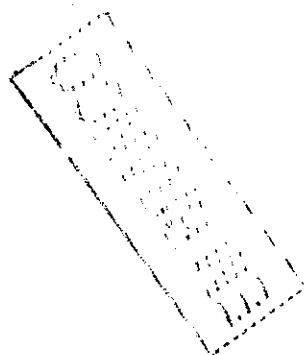
MAPA DE RISCO

Risco 01 - Atraso na Confeção do Termo de Referência	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP.	
Ação preventiva	Responsável
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Setor de Farmácia Hospitalar
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de Informática
Ação de contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Divisão de Medicina Setor de Farmácia Hospitalar

Risco 02 – Itens fracassados e desertos no processo licitatório	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
Ação preventiva	Responsável
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Setor de Farmácia Hospitalar
Divulgação do processo licitatório	Setor de Farmácia Hospitalar SALC
Ação de contingência	Responsável
Monitorar processo licitatório para indicar os preços inexecutáveis.	Setor de Farmácia Hospitalar
Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva	Setor de Farmácia Hospitalar

Risco 03 - Atraso na Licitação

(Assinatura)



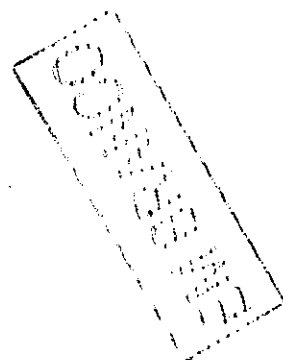
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP	
Ação preventiva	Responsável
Organização para a revisão do processo.	SALC
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer
Ação de contingência	Responsável
Planejamento das atividades internas do setor	SALC Setor de Farmácia Hospitalar

Risco 04 - Cancelamento/desistência de empresas vencedoras	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC
Negociação justa na análise das propostas.	SALC
Ação de contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Farmácia Hospitalar SALC SAJ

Risco 05 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC
Ação de contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	SALC Setor de Farmácia Hospitalar

Risco 06 – Atraso na entrega dos materiais solicitados	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Estabelecer prazo de entrega no edital.	Setor de Farmácia Hospitalar

A

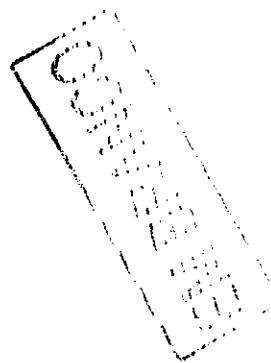




Monitorar o processo de entrega	Setor de Farmácia Hospitalar
Ação de contingência	Responsável
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Setor de Farmácia Hospitalar

Recife – PE, 04 de Julho de 2023.


PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES – TC
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Farmácia Hospitalar	
Responsável pela Demanda: Paulo Sérgio Gomes Fernandes	Matrícula/SIAPE:
E-mail: hmar.farmacia@gmail.com	Telefone: (81) 2123-4885
1. Objetivo da Contratação	
A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE – MMH I	
2. Justificativa da necessidade da contratação.	
A importância da aquisição dos referidos materiais para a instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.	
3. Quantidade de itens a serem adquiridos	

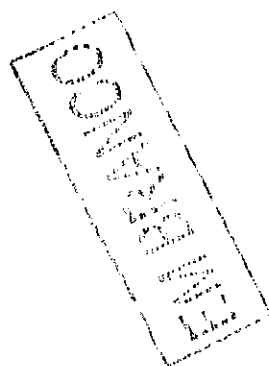
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE HMAR	CONSUMO 2019	CONSUMO 2020	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	1.200	480	120	1080	0
3	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	800	465	45	0	0
5	AFLIBERCEPT 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	300	82	20	183	17
7	COMPLEXO PROTROMBINICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	50	0	0	0	0
9	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML	SERINGA PREENCHIDA 100ML	3.000	1080	550	185	115
11	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML	SERINGA PREENCHIDA 125ML	600	0	0	30	70
13	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO A BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	200	0	0	0	0



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

15	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	600	0	0	0	0
17	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	300	0	0	0	0
19	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML - AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	50	1	2	3	4
21	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	50	0	0	0	0
23	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	1.000	250	351	499	310
25	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100	0	3	14	13
27	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	5.000	100	640	3100	800
29	FEFOXENADINA 6MG/ML - SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	500	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO
31	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA - FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	2.000	670	522	444	600
33	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	3.000	0	600	1200	0
35	HALURONATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO 1%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	600	0	0	9	66
37	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	600	0	60	600	310
39	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	2.000	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO
41	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	600	0	110	110	150
43	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	600	20	80	200	50
45	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML - 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	30	0	7	7	1
47	LIDOCAÍNA ISOBARICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	300	0	0	0	0
49	MILRINONA 1MG/ML - AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	80	0	0	20	0
51	OCTREOTIDA 0,1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	50	0	0	0	0
53	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10,3MG (10MG). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	20.000	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO
55	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	20.000	361	591	700	0
57	PANTOPRAZOL 40MG. PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	20.000	0	30	13358	3792
59	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	500	112	108	154	70
61	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	1.000	0	173	144	71
63	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	1.000	87	57	75	0
65	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G - SOLUÇÃO RETAL CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA	200	2	48	7	28
67	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) - SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	500	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO
69	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	100	87	10	6	27
71	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	300	370	0	0	0
73	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	1.500	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO
75	OXIBUPROCAÍNA 0,4% - FRASCO 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10 ML	500	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO
77	AMOXICILINA 500MG - COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	3.000	1174	1877	811	310
79	AMOXICILINA 50MG/ML - 150 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 150ML	200	0	0	0	0
81	ANFOTERICINA B 50MG CARAC. LIPOSSOMAL, PÓ PARA SOL INJETÁVEL. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	800	364	656	470	357
83	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 15 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM DOSADOR SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	100	0	0	0	0
85	CEFTAROLINA, COMPOSIÇÃO FOSAMILA CONCENTRAÇÃO 600MG, FORMA FARMACÉUTICA PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	500	0	0	400	200
87	CEFTOLOZANA ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 1G + 0,5G, FORMA FARMACÉUTICA PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL+DILUENTE. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	2.000	740	1220	0	0

18



89	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL, SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	3.000	0	480	2220	0
91	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA 20G SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BISNAGA 20G	200	0	0	0	50
93	SULFADIAZINA 500MG - COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	500	260	0	0	0
95	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - AMPOLA 5ML SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	2.000	750	250	200	0
97	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL - 500ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	8.000	3476	2368	631	2555
99	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	10.000	5943	4373	5432	3960
101	FOSFATO DE POTÁSSIO SOL INJETÁVEL 2MEQ/ML - 10ML AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	2.000	250	750	215	385
103	GELATINA FLUIDA MODIFICADA, 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	200	0	0	0	0
105	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL - 250 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	10.000	2438	1530	4471	695
107	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL - 500 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	6.000	3451	1482	2527	0
109	GLICOSE 50%, SOL. INJETÁVEL - 10 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	30.000	13074	14616	7400	500
111	GLICEROL 12%, SOLUÇÃO - 500 ML, CLISTER SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	1.500	209	130	495	126
113	GLICINA 1,5%, SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 3000 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BOLSA 3000ML	200	0	0	0	0
115	HETAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% 130, SOL. INJETÁVEL - 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	300	0	0	0	0
117	RINGER LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL - 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	10.000	5604	2656	5718	4022
119	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CERDAS DE ESPONJA IMPREGNADAS COM ÁLCOOL A 70%, APLICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE CONECTORES, AMPOLAS, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADAS EM CÁPSULAS DE PLÁSTICO COM LACRE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	252.000	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO

5. Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrantes	 BRENA MARIANA MELO MUNIZ - 1º Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1º Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR PAULO SÉRGIO GOMES FERNANDES - TC Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR
-------------	--

6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

Recife/PE, 24 de julho de 2023. HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - Cel Ordenador Despesas HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº/2023
(Processo Administrativo n.º 64583.010778/2023-09)

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

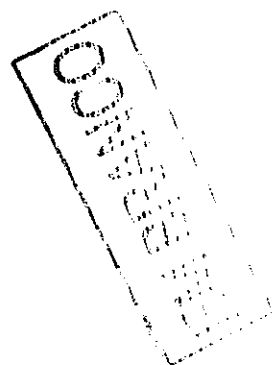
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE HMAR	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
1	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	269460	30	1.200	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	SIM
2	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	269460	30	1.200	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	ITEM ESTEPE
3	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	309040	30	800	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00	SIM
4	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	309040	30	800	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00	ITEM ESTEPE
5	AFLIBERCEPT 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 0,278ML	435951	1	300	300	R\$ 3.000,00	R\$ 900.000,00	NÃO
6	AFLIBERCEPT 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 0,278ML	435951	1	20	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
7	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	50	R\$ 1.081,56	R\$ 54.078,00	SIM
8	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	50	R\$ 1.081,56	R\$ 54.078,00	ITEM ESTEPE
9	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML	SERINGA PREENCHIDA 100ML	434999	20	3.000	3.000	R\$ 175,25	R\$ 525.750,00	NÃO
10	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML	SERINGA PREENCHIDA 100ML	434999	20	300	300	R\$ 175,25	R\$ 52.575,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
11	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML	SERINGA PREENCHIDA 125ML	434999	20	600	600	R\$ 193,49	R\$ 116.094,00	NÃO
12	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML	SERINGA PREENCHIDA 125ML	434999	10	60	60	R\$ 193,49	R\$ 11.609,40	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
13	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	276664	20	200	200	R\$ 86,49	R\$ 17.298,00	SIM
14	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML	FRASCO 50ML	276664	20	200	200	R\$ 86,49	R\$ 17.298,00	ITEM ESTEPE



15	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	600	600	R\$ 72,58	R\$ 43.548,00	SIM
16	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	600	600	R\$ 72,58	R\$ 43.548,00	ITEM ESTEPE
17	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	300	R\$ 36,46	R\$ 10.938,00	SIM
18	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	300	R\$ 36,46	R\$ 10.938,00	ITEM ESTEPE
19	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML – AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML.	268575	10	50	50	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00	SIM
20	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML – AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2,5ML	268575	10	50	50	R\$ 27,88	R\$ 1.394,00	ITEM ESTEPE
21	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268573	10	50	50	R\$ 100,34	R\$ 5.017,00	SIM
22	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268573	10	50	50	R\$ 100,34	R\$ 5.017,00	ITEM ESTEPE
23	DIFENIDRAMINA 50MG/ML – AMPOLA 1ML – SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	272217	50	1.000	1.000	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00	SIM
24	DIFENIDRAMINA 50MG/ML – AMPOLA 1ML – SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	272217	50	1.000	1.000	R\$ 21,75	R\$ 21.750,00	ITEM ESTEPE
25	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	100	100	R\$ 3.686,50	R\$ 368.650,00	NÃO
26	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	10	10	R\$ 3.686,50	R\$ 36.865,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
27	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	269962	30	5.000	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	SIM
28	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	269962	30	5.000	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00	ITEM ESTEPE
29	FEXOFENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	500	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00	SIM
30	FEXOFENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	500	R\$ 21,99	R\$ 10.995,00	ITEM ESTEPE
31	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	2.000	2.000	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00	SIM
32	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	2.000	2.000	R\$ 7,55	R\$ 15.100,00	ITEM ESTEPE
33	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	309094	60	3.000	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00	SIM
34	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	309094	60	3.000	3.000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00	ITEM ESTEPE
35	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	600	600	R\$ 203,00	R\$ 121.800,00	NÃO
36	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	60	60	R\$ 203,00	R\$ 12.180,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
37	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	5	600	600	R\$ 1.763,92	R\$ 1.058.352,00	NÃO
38	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	5	40	40	R\$ 1.763,92	R\$ 70.556,80	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
39	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	20	2.000	2.000	R\$ 18,14	R\$ 36.280,00	SIM
40	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	20	2.000	2.000	R\$ 18,14	R\$ 36.280,00	ITEM ESTEPE
41	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASO-CONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	600	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00	SIM
42	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASO-CONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	600	600	R\$ 29,00	R\$ 17.400,00	ITEM ESTEPE
43	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA	FRASCO AM-	305264	10	600	600	R\$	R\$	SIM



	COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	POLA 20ML					29,65	17.790,00	
44	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	10	600	600	R\$ 29,65	R\$ 17.790,00	ITEM ESTEPE
45	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	2	30	30	R\$ 5.672,00	R\$ 170.160,00	NÃO
46	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	2	10	10	R\$ 5.672,00	R\$ 56.720,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
47	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	40	300	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	SIM
48	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	40	300	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	ITEM ESTEPE
49	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	273474	10	80	80	R\$ 83,11	R\$ 6.648,80	SIM
50	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	273474	10	80	80	R\$ 83,11	R\$ 6.648,80	ITEM ESTEPE
51	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	50	R\$ 47,31	R\$ 2.365,50	SIM
52	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	50	R\$ 47,31	R\$ 2.365,50	ITEM ESTEPE
53	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10,3MG (10MG). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	20.000	20.000	R\$ 6,91	R\$ 138.200,00	NÃO
54	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10,3MG (10MG). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	2.000	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
55	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267892	28	20.000	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	SIM
56	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267892	28	20.000	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00	ITEM ESTEPE
57	PANTOPRAZOL 40MG. PÓ LÍOFILO PARA INJEÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	20.000	20.000	R\$ 10,26	R\$ 205.200,00	NÃO
58	PANTOPRAZOL 40MG. PÓ LÍOFILO PARA INJEÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	2.000	2.000	R\$ 10,26	R\$ 20.520,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
59	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	500	500	R\$ 3.200,86	R\$ 1.600.430,00	NÃO
60	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	15	15	R\$ 3.200,86	R\$ 48.012,90	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
61	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	404846	10	1.000	1.000	R\$ 124,50	R\$ 124.500,00	NÃO
62	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	404846	10	150	150	R\$ 124,50	R\$ 18.675,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
63	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	10	1.000	1.000	R\$ 876,79	R\$ 876.790,00	NÃO
64	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	10	50	50	R\$ 876,79	R\$ 43.839,50	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
65	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – SOLUÇÃO RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA	365454	10	200	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00	SIM
66	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – SOLUÇÃO RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA	365454	10	200	200	R\$ 5,03	R\$ 1.006,00	ITEM ESTEPE
67	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	30	500	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00	SIM
68	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	30	500	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00	ITEM ESTEPE
69	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	1	100	100	R\$ 647,20	R\$ 64.720,00	SIM
70	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-	292372	1	100	100	R\$	R\$	ITEM ESTEPE



	LENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA					647,20	64.720,00	
71	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	30	300	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00	SIM
72	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	30	300	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00	ITEM ESTEPE
73	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	434445	50	1.500	1.500	R\$ 94,80	R\$ 142.200,00	NÃO
74	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	434445	50	150	150	R\$ 94,80	R\$ 14.220,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
75	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	500	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00	SIM
76	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	500	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00	ITEM ESTEPE
77	AMOXICILINA 500MG - COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271089	100	3.000	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00	SIM
78	AMOXICILINA 500MG - COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	271089	100	3.000	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00	ITEM ESTEPE
79	AMOXICILINA 50MG/ML - 150 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 150ML	271111	20	200	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00	SIM
80	AMOXICILINA 50MG/ML - 150 ML, PÓ PARA SUSPENSÃO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 150ML	271111	20	200	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00	ITEM ESTEPE
81	ANFOTERICINA B 50MG CARAC. LIPOSSOMAL, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	268394	10	800	800	R\$ 2.294,67	R\$ 1.835.736,00	NÃO
82	ANFOTERICINA B 50MG CARAC. LIPOSSOMAL, PÓ PARA SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	268394	10	30	30	R\$ 2.294,67	R\$ 68.840,10	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
83	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 15 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM DOSADOR SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 15 ML	268949	30	100	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00	SIM
84	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 15 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, COM DOSADOR SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 15 ML	268949	30	100	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00	ITEM ESTEPE
85	CEFTAROLINA, COMPOSIÇÃO FOSAMILA CONCENTRAÇÃO 600MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	433101	50	500	500	R\$ 269,21	R\$ 134.605,00	NÃO
86	CEFTAROLINA, COMPOSIÇÃO FOSAMILA CONCENTRAÇÃO 600MG, FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	433101	50	50	50	R\$ 269,21	R\$ 13.460,50	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
87	CEFTOLOZANA ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 1G + 0,5G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LÍFILO P/ INJETÁVEL+DI-LUENTE. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	455737	50	2.000	2.000	R\$ 354,91	R\$ 709.820,00	NÃO
88	CEFTOLOZANA ASSOCIADO AO TAZOBACTAM SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 1G + 0,5G, FORMA FARMACÊUTICA PÓ LÍFILO P/ INJETÁVEL+DI-LUENTE. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	455737	50	200	200	R\$ 354,91	R\$ 70.982,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
89	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	456376	30	3.000	3.000	R\$ 741,34	R\$ 2.224.020,00	NÃO
90	CEFTAZIDIMA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, FORMA FARMACEUTICA: INJETÁVEL. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	456376	30	100	100	R\$ 741,34	R\$ 74.134,00	COTA RESERVA-DA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
91	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA 20G SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BISNAGA 20G	272423	10	200	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00	SIM
92	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME VAGINAL - BISNAGA 20G SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BISNAGA 20G	272423	10	200	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,00	ITEM ESTEPE
93	SULFADIAZINA 500MG - COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267765	50	500	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00	SIM
94	SULFADIAZINA 500MG - COMP SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	267765	50	500	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00	ITEM ESTEPE
95	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - AMPOLA 5ML SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	308885	300	2.000	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	SIM
96	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG - AMPOLA 5ML SOL. INJETÁVEL SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5ML	308885	300	2.000	2.000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	ITEM ESTEPE
97	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL - 500ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	352317	500	8.000	8.000	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00	SIM
98	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL - 500ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	352317	500	8.000	8.000	R\$ 5,60	R\$ 44.800,00	ITEM ESTEPE
99	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	268236	1.000	10.000	10.000	R\$ 9,14	R\$ 91.400,00	NÃO

00000000

100	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 1000ML	268236	1.000	1.000	1.000	R\$ 9,14	R\$ 9.140,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
101	FOSFATO DE POTÁSSIO SOL INJETÁVEL 2MEQ/ML - 10ML AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	313689	200	2.000	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00	SIM
102	FOSFATO DE POTÁSSIO SOL INJETÁVEL 2MEQ/ML - 10ML AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	313689	200	2.000	2.000	R\$ 3,73	R\$ 7.460,00	ITEM ESTEPE
103	GELATINA FLUIDA MODIFICADA, 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	274115	20	200	200	R\$ 65,85	R\$ 13.170,00	SIM
104	GELATINA FLUIDA MODIFICADA, 3,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	274115	20	2.000	200	R\$ 65,85	R\$ 13.170,00	ITEM ESTEPE
105	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL - 250 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	270092	2.000	10.000	10.000	R\$ 4,79	R\$ 47.900,00	SIM
106	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL - 250 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	270092	2.000	10.000	10.000	R\$ 4,79	R\$ 47.900,00	ITEM ESTEPE
107	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL - 500 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	270092	4.000	6.000	6.000	R\$ 5,56	R\$ 33.360,00	SIM
108	GLICOSE 5 % SOL INJETÁVEL - 500 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE, SISTEMA FECHADO	FRASCO 500ML	270092	2.000	6.000	6.000	R\$ 5,56	R\$ 33.360,00	ITEM ESTEPE
109	GLICOSE 50%, SOL. INJETÁVEL - 10 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	267541	1.600	30.000	30.000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	SIM
110	GLICOSE 50%, SOL. INJETÁVEL - 10 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	267541	1.600	30.000	30.000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	ITEM ESTEPE
111	GLICEROL 12%, SOLUÇÃO - 500 ML, CLISTER SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	269622	300	1.500	1.500	R\$ 12,79	R\$ 19.185,00	SIM
112	GLICEROL 12%, SOLUÇÃO - 500 ML, CLISTER SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	269622	300	1.500	1.500	R\$ 12,79	R\$ 19.185,00	ITEM ESTEPE
113	GLICINA 1,5%, SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 3000 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BOLSA 3000ML	303885	10	200	200	R\$ 33,89	R\$ 6.778,00	SIM
114	GLICINA 1,5%, SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA - 3000 ML SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	BOLSA 3000ML	303885	10	200	200	R\$ 33,89	R\$ 6.778,00	ITEM ESTEPE
115	HETAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% 130, SOL. INJETÁVEL - 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	393846	30	300	300	R\$ 33,65	R\$ 10.095,00	SIM
116	HETAMIDO + CLORETO DE SÓDIO 6% 130, SOL. INJETÁVEL - 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	393846	30	300	300	R\$ 33,65	R\$ 10.095,00	ITEM ESTEPE
117	RINGER LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL - 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	303292	2.000	10.000	10.000	R\$ 7,08	R\$ 70.800,00	SIM
118	RINGER LACTATO DE SÓDIO, SOL. INJETÁVEL - 500 ML, SISTEMA FECHADO SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO 500ML	303292	2.000	10.000	10.000	R\$ 7,08	R\$ 70.800,00	ITEM ESTEPE
119	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CERDAS DE ESPONJA IMPREGNADAS COM ÁLCOOL A 70%, APLICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE CONECTORES, AMPOLAS, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADAS EM CAPSULAS DE PLÁSTICO COM LACRE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	445185	100	252.000	252.000	R\$ 6,19	R\$ 1.559.880,00	NÃO
120	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO CERDAS DE ESPONJA IMPREGNADAS COM ÁLCOOL A 70%, APLICAÇÃO PARA DESINFECÇÃO DE CONECTORES, AMPOLAS, APRESENTAÇÃO ACONDICIONADAS EM CAPSULAS DE PLÁSTICO COM LACRE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	445185	100	10.000	10.000	R\$ 6,19	R\$ 61.900,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/201
TOTAL								R\$ 14.956.627,80	



- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**
- 1.7. **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 1.8. **Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.**
- 1.9. **Requisitos técnicos para fins de classificação:**
 - 1.9.1. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**
 - 1.9.2. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**
 - 1.9.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.333 de 01 abril de 2021).**
 - 1.9.4. **As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).**
 - 1.9.5. **Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.**
 - 1.9.6. **Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.**
 - 1.9.7. **No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle**

9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

- 1.9.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.
- 1.9.9. Para produtos biológicos, o medicamento ofertado deverá constar em bula, sob pena de desclassificação por não atender a necessidade do hospital, o registro de indicação clínica (profilaxia/tratamento) que atenda ao perfil dos pacientes submetidos aos cuidados assistenciais desta Organização Militar de Saúde.
- 1.9.10. Se necessário, serão solicitados trabalhos científicos fases I, II, III (das indicações aprovadas em bula) para cada uma das indicações aprovadas em bula, desenvolvidos com o respectivo medicamento, com publicações em revistas científicas indexadas, para análise e validação do produto em questão. Em virtude dos medicamentos biológicos possuírem molécula com atividade biológica, ou seja, elaborados a partir de organismos vivos, implica no fato de que apesar de possuírem princípios ativos iguais, não há entre eles bioequivalência e biodisponibilidade, quando provenientes de origens diversas, não há portanto, garantia de que possuam segurança e eficácia similares, muito embora seus princípios ativos sejam idênticos. Deste modo, o que se constata é que medicamentos biológicos, que tenham o mesmo princípio ativo, porém sintetizados de formas distintas, não são necessariamente intercambiáveis, pois sua eficácia e segurança estão intimamente ligados ao processo de síntetização. Tanto é assim que, no mercado há produtos biológicos, de diferentes fabricantes, que possuem indicações de bula distintas. Esta é a prova indiscutível que são produtos que não possuem bioequivalência. Portanto, a exigência de apresentação de todas as fases dos estudos clínicos tem por finalidade demonstrar o alcance da atividade terapêutica e a segurança dos medicamentos biológicos licitados (Art. 26, RDC nº 200 de 26 de dezembro de 2017).
- 1.9.11. Os medicamentos cotados em seringas preenchidas, deverão ter dispositivo de segurança, em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.
- 1.9.12. Todas as indicações terapêuticas solicitadas no registro para produto biológico (origem biológica) novo ou produto biológico, devem estar documentalmente demonstradas nos relatórios dos estudos clínicos apensados ao dossiê de registro do produto. Os estudos clínicos realizados devem ser conduzidos com o produto biológico novo ou produto biológico apresentado para o registro e aprovados pela autoridade sanitária do país onde se realizou a pesquisa clínica (Art. 18, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 55 de 16 de dezembro de 2010).
- 1.9.13. Quando se tratar de fornecimento de medicamentos termolábeis, o fornecedor deverá garantir a entrega em condições ideais de temperatura compatíveis com as exigências técnicas de cada produto, estando sujeito à devolução caso seja identificada alguma não conformidade no ato da entrega do mesmo.
- 1.9.14. Por se tratar de produtos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.
- 1.10. **Requisitos técnicos para fins de execução contratual:**
 - 1.10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021).



- 1.10.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.
- 1.10.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.
- 1.10.4. Mapa comparativo de preços anexo III.
- 1.10.5. Por se tratar de produtos para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:
- ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000145/2024
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- Id do item no PCA:
- Classe/Grupo:
- Identificador da Futura Contratação:
- 2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos Controlados e Vacinas necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nesse nosocômio.
- 2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
- 2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.
- 2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente

incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais.

2.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, foram inseridos os "ITENS ESTEPE", abertos para ampla concorrência. Com tal forma, evita-se que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os "ITENS ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

4.2. Demais descrição dos requisitos para contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade:

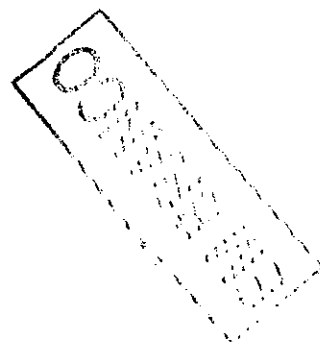
4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

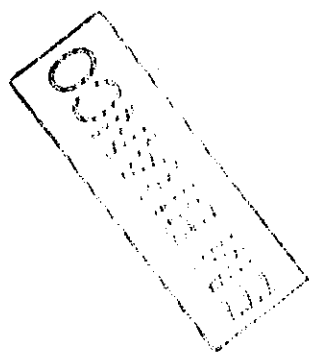
4.3.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.3.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.3.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.



- 4.3.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).
- 4.3.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.
- 4.3.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.
- 4.3.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.
- 4.3.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.
- 4.3.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.3.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.3.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou



cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

- 4.3.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;
- 4.3.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- 4.3.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.
 - 4.3.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;
 - 4.3.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;
 - 4.3.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
 - 4.3.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
 - 4.3.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
 - 4.3.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
- 4.3.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.
 - 4.3.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;
 - 4.3.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias

14 SEP 1964
COMM